



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03 /2026**

**“Autoriza o Executivo Municipal a outorgar escritura de retirada de Gravames de imóvel urbano doado e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art.1º.** Esta lei tem por finalidade autorizar o executivo a outorgar escritura de retirada de Gravames de imóvel urbano doado.

**Art.2º.** Fica o executivo Municipal autorizado a retirar os gravames constantes das cláusulas 01 (um) e 02(dois) do R-2 da Matrícula 16.657, doada a **IRAMAR CAETANO DA SILVA**, CPF:555.548.066-00 em 07/12/2021, lote 15 da quadra 02, localizado na Rua Maria Gertrudes de Jesus (Antiga rua B), bairro Ana Ferreira da Costa em Quartel Geral- MG.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que a contrarie.

Município de Quartel Geral, 29 de janeiro de 2026.

2

**Gaspar Carlos Filho**  
**Prefeito Municipal**